



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
Fone: (86) 3323 5251 E-mail: pesquisa.ufdpar@ufpi.edu.br

Edital N°01/2022 – Edital de Divulgação das Pesquisas da UFDPAr

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI), no uso de suas atribuições legais, amparada na Resolução N° 1, de 20 de Janeiro de 2020, na Portaria n° 236 de 30 de setembro de 2021, na Portaria n° 290, de 22 de outubro de 2021 e na Portaria N°. 02/2021 PROPOPI/UFDPAr de 14 de setembro de 2021, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para **discentes de graduação e pós-graduação** que queiram divulgar pesquisas desenvolvidas pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPAr.

1. Da vigência do Edital

Compreende o período entre 24 de janeiro de 2022 a 27 de abril de 2022.

2. Do prazo de inscrição

De 24/01/2022 a 01/03/2022

3. Dos objetivos

Seleção de estudantes de graduação e pós-graduação que queiram divulgar pesquisas desenvolvidas na UFDPAr por meio de um vídeo apresentando resultados de pesquisas realizadas na instituição.

4. Do Encaminhamento da Proposta

4.1 A proposta deve ser submetida **exclusivamente** pelo e-mail da Coordenação de Pesquisa da Graduação/PROPOPI (pesquisa.ufdpar@ufpi.edu.br), em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e **uma cópia (cc) do e-mail deve ser encaminhada para o e-mail do orientador (professor), simultaneamente.**

4.2 O candidato deverá preencher e enviar ao e-mail da Coordenação de Pesquisa da Graduação/PROPOPI os documentos exigidos conforme o item 10 deste edital.

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, nem tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 17) do Edital.

Atenciosamente,

4.4 Recomenda-se o envio da documentação com antecedência, uma vez que a UFDPAr não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos da internet.

4.5 Não será aceita a inserção de documentos obrigatórios, após o prazo final de submissão estabelecido no cronograma do Edital (01/03/2022).

5. Requisitos para a inscrição do discente

5.1 Estar regularmente matriculado na UFDPAr em curso de graduação (licenciatura ou bacharelado) ou pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) e no caso da graduação já ter finalizado o 1º período do curso no qual encontra-se, **necessariamente**, vinculado;

5.2 Ter disponibilidade para produzir um vídeo de divulgação da pesquisa realizada na UFDPAr e que atenda aos pré-requisitos estabelecidos nesse edital;

5.3 Apresentar índice de rendimento acadêmico (IRA) superior a 7,0 (sete) no caso de graduação;

5.4 Apresentar compromisso assinado pelo docente (orientador) e pelo discente (candidato), ambos da UFDPAr;

5.5 Ser maior de 18 anos até a data da Inscrição prevista neste Edital (01/03/2022).

5.6 Ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq nos últimos 6 meses antes da data de publicação deste Edital.

6. Requisitos para a inscrição do docente (orientador)

6.1 Ser docente da UFDPAr, com título de mestre ou doutor, se enquadrando em uma das seguintes condições:

6.1.1 Efetivo permanente que garanta permanência na instituição durante a vigência deste Edital;

6.1.2 Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq nos últimos 6 meses antes da data de publicação deste Edital.

6.1.3 Estar cadastrado como líder ou pesquisador no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil/CNPq.

6.1.4 **Estar disponível para participar como avaliador, parecerista e/ou consultor *ad hoc* nos processos seletivos dos editais UFDPAr e em outras atividades desenvolvidas pelas Pró-Reitorias da UFDPAr, no período da vigência do presente Edital.**

6.1.4.1 O orientador que se negar a participar como avaliador, parecerista e/ou consultor *ad hoc*, **no período da vigência do presente Edital**, sem justificativa aprovada pela PROPOPI ou comissão designada, será **desclassificado do processo de submissão das propostas ou desvinculado do presente Edital, cancelando-se automaticamente a proposta submetida ou vinculada ao presente Edital.**

7. Requisitos para elaboração do vídeo de divulgação das pesquisas realizadas na UFDPAr



Carolina Kikawa



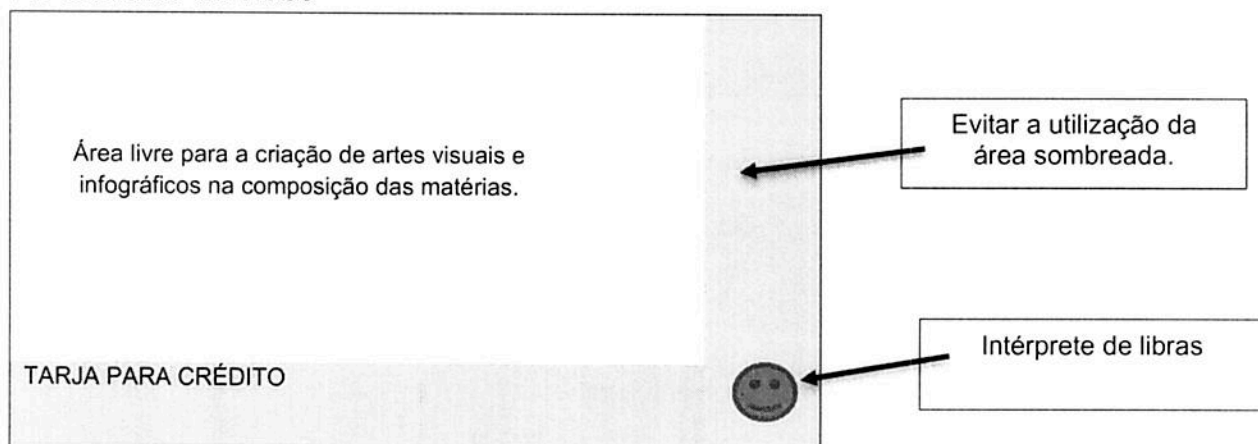
7.1 Os estudantes de graduação (licenciatura ou bacharelado) ou pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) da UFDPAr interessados em colaborar com o processo de divulgação da instituição e participar do presente Edital deverão enviar um vídeo apresentando assuntos relacionados à pesquisa da UFDPAr, seguindo os seguintes parâmetros:

- a. Tempo de duração: 3 a 6 minutos;
- b. Ter caráter não-factual e não publicitário-institucional, com foco em processos metodológicos e resultados;
- c. Conter informações de interesse da sociedade;
- d. Utilizar linguagem acessível à população;
- e. Preferencialmente com linguagem audiovisual documental;
- f. Utilizar, ao máximo, imagens de apoio, de maneira criativa, apresentando a prática e personagens, utilizando também gráficos e ilustrações;
- g. Não inserir créditos ou caracteres no vídeo, enviando as informações necessárias como fontes e equipe envolvidas em documento escrito a parte;
- h. Realizar a gravação com tela na horizontal;
- i. Caso haja um entrevistado no vídeo este deve ser específico nas respostas. É desejável que as perguntas sejam respondidas em menos de um minuto. Caso seja impossível, não ultrapassar 2 minutos em cada resposta. Para os entrevistados deve se apresentar o Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Som (Anexo III).
- j. Utilizar o celular ou câmera preferencialmente numa base fixa, sempre na altura dos olhos do entrevistado ou participante do vídeo.
- k. Gravar o vídeo com boa iluminação, sempre de frente para as janelas ou da luz, evitando a contraluz.
- l. Buscar um distanciamento do celular ou da câmera, para que não sobre muito espaço entre o topo da cabeça e a margem inferior do vídeo.
- m. Caso suas respostas sejam sobre um produto específico, ou algo difícil de entender sem imagens, e você tenha a possibilidade de filmá-lo, recomenda-se utilizar essas imagens para ajudar na confecção da matéria.
- n. Fazer "takes" com o celular na horizontal com movimentos leves e de vários ângulos diferentes.
- o. Exemplo de vídeo - modelo:
<https://www.youtube.com/watch?v=H4USBTk6q6w&list=PLzA2y8OKKsTDOUMQ7u2QZXg0q1TulcOc&index=2&t=496s>

7.2 O material do vídeo deve ser enviado respeitando as margens de segurança para que as artes, textos e infográficos inseridos na matéria, sejam visualizados em sua totalidade. Algumas áreas da tela não devem ser utilizadas, respeitando o espaço para as logomarcas dos parceiros e também a área dedicada para acessibilidade com a tradução da Língua Brasileira de Sinais – Libras (ver gabarito abaixo).

Carolina K. Lima

7.3 Gabarito de vídeo



7.4 Quando o material utilizar áudio com direitos autorais, enviar a documentação de autorização de uso (anexo III). Em caso de material livre de direitos, indicar a fonte para comprovação do mesmo.

7.5 O documento com os créditos, que serão digitados e enviados em anexo, devem estar no seguinte formato: A primeira linha em CAIXA ALTA e a segunda em caixa baixa, não podendo ultrapassar o limite de 65 caracteres, incluindo os espaços.

7.5.1 TABELA PARA PADRÃO DE CRÉDITOS - Parte 1

TARJA	FORMATO	FORMATO CARACTERES
ENTREVISTADO	NOME EM CAIXA ALTA Função em Caixa Alta e Baixa	limitação de 25 toques (espaços incluídos) para CAIXA ALTA limitação de 42 toques (espaços inclusos) para Caixa Alta e Baixa
REPÓRTER	NOME EM CAIXA ALTA Função e Localização Caixa Alta e Baixa	limitação de 25 toques (espaços incluídos) para CAIXA ALTA limitação de 42 toques (espaços inclusos) para Caixa Alta e Baixa
PRODUÇÃO / IMAGENS EDIÇÃO DE IMAGENS REPORTAGEM	NOME EM CAIXA ALTA	limitação de 25 toques (espaços incluídos) para CAIXA ALTA

[Assinatura]

Carolina F. de S. M.

[Assinatura]

7.5.2 TABELA PARA PADRÃO DE CRÉDITOS - Parte 2

TARJA	FORMATO	FORMATO CARACTERES
LOCALIZAÇÃO	CIDADE / ESTADO EM CAIXA ALTA	limitação de 25 toques (espaços incluídos) para CAIXA ALTA
TELEFONE	Instituição em Caixa Alta e Baixa + NÚMERO DE TELEFONE (XX) X XXXX-XXXX	limitação de 25 toques (espaços incluídos) para CAIXA ALTA Números agrupados da direita para esquerda de 4 em 4 algarismos, com DDD de 2 dígitos entre parênteses
REALIZAÇÃO	NOME DA TV / CANAL YOUTUBE / ETC	limitação de 25 toques (espaços incluídos) para CAIXA ALTA

7.6 O material de vídeo deve ser enviado via **Google Drive** ou plataforma similar e compartilhado com a Coordenação de Pesquisa da Graduação/PROPOPI-UFDPar. Ou então, enviado para o e-mail: pesquisa.ufdpar@ufpi.edu.br, no ato da inscrição. Junto a este, deve ser enviado o documento com a descrição do material com as indicações dos créditos dos personagens apresentados nas matérias, assim como repórter, cinegrafista, editor/a, TV realizadora e fontes de imagens, animações e documentos, quando existir esses elementos. Sempre seguindo a ordem de apresentação destes na matéria. **Este material deve ser enviado em arquivo editável (.doc ou .docx) para que seja possível copiar e colar os créditos evitando assim possíveis erros de digitação.**

7.7 O vídeo deve ser enviado em formato: **MOV** ou **MP4**, com **codec H264**, em resolução **1920x1080**, e preservar ao máximo o uso da parte inferior da tela, em razão da necessidade de aplicação de tarjas e intérprete de libras.

8. Dos compromissos do discente (candidato)

8.1 Produzir um vídeo apresentando assuntos relacionados a pesquisa realizada na UFDPar sob a orientação de um docente orientador.

8.2 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a produção do vídeo de divulgação da pesquisa na UFDPar.

8.3 Apresentar, em caráter individual o vídeo de divulgação da pesquisa na UFDPar editado e pronto para apresentação.

8.4 Fazer referência, necessariamente, à sua condição de bolsista do presente edital e aos órgãos de fomento que colaboraram com a produção do vídeo de divulgação da pesquisa da UFDPar.

Carolina F. L. ...

8.5 Encaminhar todos os documentos necessários para inscrição da proposta prevista no presente Edital.

9. Dos compromissos do docente (orientador)

9.1 Supervisionar o discente nas distintas fases de elaboração do vídeo que apresentará os assuntos relacionados às pesquisas realizadas na UFDPAr. Não será permitida a inclusão de outros orientadores.

9.2 Assinar o documento de compromisso para orientar o discente na produção do vídeo de divulgação da pesquisa da UFDPAr.

9.3 Comunicar, imediatamente, à Coordenação de Pesquisa da Graduação/PROPOPI a desvinculação do discente à produção do vídeo de divulgação das atividades da UFDPAr.

9.4 Participar como avaliador, parecerista e/ou consultor *ad hoc* em atividades desenvolvidas pela PROPOPI, no período da vigência do presente Edital, exceto em casos justificados e aprovados pela PROPOPI ou comissão designada.

9.5 O descumprimento de quaisquer destes compromissos, implicará nas sanções previstas no item 12 deste Edital.

10. Da Submissão do vídeo de divulgação das pesquisas da UFDPAr

10.1 O vídeo deve ser submetido **exclusivamente** pelo e-mail da Coordenação de Pesquisa da Graduação (pesquisa.ufdpar@ufpi.edu.br), em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, e **uma cópia (cc) do e-mail deve ser encaminhada para o e-mail do orientador (professor), simultaneamente.**

10.2 Cada discente só poderá enviar uma proposta.

10.3 Documentação obrigatória:

10.1.1 Currículo Lattes do discente (atualizado nos últimos 6 meses);

10.1.2 Currículo Lattes do orientador (atualizado nos últimos 6 meses);

10.1.3 O vídeo deve ser de projeto de pesquisa já cadastrado na PROPESQI/UFPI ou PROPOPI/UFDPAr e deve informar o número de cadastro do projeto de pesquisa na ficha de inscrição.

10.1.4 Vídeo produzido de acordo com o item 7 do presente edital.

10.1.5 Documentação de autorização de uso de material áudio-visual, quando o material utilizar áudio ou vídeo com direitos autorais;

10.1.6 Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);

10.1.7 Compromisso assinado pelo professor (orientador) e pelo discente da UFDPAr (Anexo II);

10.1.8 Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Som (Anexo III).

10.1.9 Documento digitalizado oficial de identificação com foto;

10.1.10 Documento de comprovação de matrícula em curso de graduação (licenciatura ou bacharelado) ou pós-graduação (especialização; mestrado ou doutorado) da UFDPAr;

10.1.11 Histórico escolar detalhado;

Handwritten signature in blue ink

§ único. Todos os documentos acima listados devem ser unidos num arquivo único em .pdf (exceto documento dos créditos) e o mesmo deve ser enviado (como anexo único) por e-mail para: pesquisa.ufdpar@ufpi.edu.br (candidatos que enviarem arquivos fora do padrão solicitado serão desclassificados). No título do e-mail deve-se constar “Edital de Divulgação das Pesquisa da UFDPAr” e no corpo do e-mail os dados pessoais para contato. Uma cópia (cc) do e-mail deve ser encaminhada para o e-mail do orientador (professor que assinou o compromisso), simultaneamente.

11. Da análise e seleção dos vídeos

11.1 As análises do vídeo serão realizadas pelos membros dos Comitês de Assessoramento Técnico-Científico e/ou pela Comissão nomeada para o presente edital pela Portaria Nº 02/2021 PROPOPI/UFDPAr, de 14 de setembro de 2021, obedecendo aos seguintes procedimentos:

11.1.1 Análise dos requisitos do proponente discente e do orientador pelos Comitês Institucionais. **O discente ou o orientador que não atender aos requisitos dos Itens 5 e 6 do Edital terá sua proposta desclassificada do processo**

11.1.2 Análise detalhada do vídeo, segundo o item 7 do presente Edital.

11.1.3 Os comitês e/ou comissões da PROPOPI/UFDPAr analisarão e avaliarão todos os documentos e informações enviadas por e-mail.

11.1.4 O resultado será divulgado, por ordem decrescente de pontuação, com os 15 (quinze) vídeos habilitados.

11.1.5 Cada etapa será divulgada pela Coordenação de Pesquisa da Graduação/PROPOPI da UFDPAr. A relação dos vídeos selecionados estará disponível em ordem de classificação.

11.1.6 As propostas inscritas serão avaliadas com base nos seguintes critérios e valores:

Critérios	Valor máximo
Qualidade do audio apresentado	2,0
Qualidade de imagens apresentadas	2,0
Uso adequado de recursos gráficos	2,0
Uso do interprete de libras	2,0
Relevância do conteúdo apresentado no vídeo	2,0
TOTAL	10,00

11.2 **Os quinze vídeos classificados**, conforme item 11.1 serão adicionados no Canal do YouTube da UFDPAr. **Os três vídeos com maior número de curtidas** até às 15 horas do dia 25/04/2022, conforme cronograma receberão menção honrosa e certificado da PROPOPI.

12. Desclassificação

Carolina da Silva

12.1 Será desclassificado o candidato que fornecer informações não verídicas, não enviar os documentos necessários (item 10) ou não atender os requisitos para inscrição (item 5 e item 6).

12.2 O discente que submeter mais de um e-mail de inscrição será desclassificado.

12.3 O discente que enviar mais de um vídeo será desclassificado. Porém o orientador poderá orientar mais de um aluno na elaboração dos vídeos.

12.4 O não atendimento aos prazos estabelecidos neste Edital, no que se refere à entrega de documentação, implicará no automático cancelamento da proposta vigente, ou na desqualificação do discente ou do docente orientador.

12.5 O vídeo submetido a este Edital deve ser livre de plágio, autoplágio ou qualquer tipo de conflito de interesse, caso contrário o mesmo será desclassificado.

13. Da Reconsideração das Propostas

Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão nomeada para o presente edital pela Portaria Nº 02/2021 PROPOPI/UFDFPar de 14 de setembro de 2021.

14. Revogabilidade

Fica assegurada a UFDFPar, por meio da Coordenação de Pesquisa da Graduação/PROPOPI o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Seleção, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos candidatos à seleção.

15. Dos Direitos Autorais e Conflito de Interesse

15.1 Os discentes proponentes e docentes orientadores que se inscreverem neste Edital concordam com os seguintes termos:

- a. Os autores concedem à UFDFPar o direito de publicação do vídeo submetido, quantas vezes forem necessárias e em qualquer meio de divulgação ou publicação;
- b. Os autores não poderão publicar e distribuir seu vídeo antes da divulgação dos resultados sem a prévia autorização da Coordenação de Pesquisa da Graduação/PROPOPI;
- c. Os autores garantem que o vídeo é original e inédito e que não está em processo de avaliação em outros Editais ou qualquer outro meio de divulgação;
- d. A PROPOPI não se responsabiliza pelas opiniões, ideias e conceitos emitidos no vídeo, por serem de inteira responsabilidade de seus autores;
- e. É reservado à PROPOPI o direito de proceder a ajustes que julgar necessário para realizar a publicação do vídeo;
- f. A PROPOPI não se responsabiliza por possíveis plágios que possam ocorrer por parte dos autores na produção do vídeo;
- g. Os autores devem ter ciência que o vídeo proposto neste Edital está livre de plágio ou autoplágio, caso contrário o mesmo será desclassificado do Edital;

Karol... 13

h. Os autores garantem a inexistência de eventuais conflitos de interesse (profissionais, financeiros e benefícios diretos e indiretos) que possam influenciar na produção, publicação ou divulgação do vídeo.

16. Disposições Gerais

16.1 A submissão do vídeo por parte do proponente implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

16.2 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa da Graduação/PROPOPI da UFDPAr.

16.3 Toda comunicação e suporte técnico junto aos professores orientadores, discentes e demais interessados, ocorrerão pelo e-mail: ***pesquisa.ufdpar@ufpi.edu.br***.

16.4 A PROPOPI/UFDPAr não dispõe de fundo de amparo à pesquisa, pelo que compete ao pesquisador demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do vídeo.

16.5 Este Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPOPI/UFDPAr seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.6 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo e-mail: ***pesquisa.ufdpar@ufpi.edu.br***.

16.7 O atendimento on-line da PROPOPI (Link: <http://meet.google.com/rxr-pcuu-gsz>) encerra-se impreterivelmente às 17h (dezessete horas), horário de Brasília, em dias úteis, e esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite.

16.8 É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a Coordenação de Pesquisa da Graduação/PROPOPI da UFDPAr em tempo hábil, em horário de funcionamento desta Pró-reitoria, para obter informações ou esclarecimentos.

16.9 É de responsabilidade do proponente e do seu orientador acompanhar o cronograma e as possíveis mudanças que possam ocorrer no presente Edital.

16.10 A participação nas atividades e recebimento dos respectivos certificados ficam condicionados ao cumprimento das seguintes condições:

16.10.1 Os discentes selecionados disponibilizarão à PROPOPI o vídeo, conforme estabelecido pelo presente Edital;

16.10.2 Cada discente deverá participar da produção de apenas 1(um) vídeo.

Carola de Lima 123

17. Cronograma

Atividades	Data
Inscrições	
Período de inscrições	24/01/2022 a 01/03/2022
Homologação das inscrições	
Homologação das inscrições	Até 15/03/2022
Interpolação de recurso*	16 a 17/03/2022
Resultado após recurso	18/03/2022
Resultado da avaliação dos vídeos	
Resultado da avaliação	A partir 01/04/2022
Interpolação de recurso*	04/04/2022
Resultado após recurso	06/04/2022
Resultado dos 15 classificados	A partir de 08/04/2022
Avaliação do Resultado final (YouTube)	15 horas do dia 25/04/2022
Divulgação do resultado final	27/04/2022

Obs.: *os recursos devem ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição. Todas as etapas ocorrerão de forma remota (por e-mail).

Parnaíba-PI, 24 de janeiro de 2022.

Daniel F. P. Vasconcelos
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - UFDPa
Siape nº 1750086

Prof. Dr. Daniel F. P. Vasconcelos
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Prof. Dr. André Riani Costa Perinotto
Presidente da Comissão

Profª. Drª. Anna Carolina Toledo da Cunha Pereira
Membro da Comissão

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS			
Nome Completo:			
CPF:	RG:	Org. Exp.:	U.F.:
Número do passaporte (se estrangeiro):			
2- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº:
Complemento:	Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	País:	
e-mail:		Telefone:	
Curso:		Período do curso:	
Nº Matrícula:		IRA (graduação):	
Nome do Orientador:			
SIAPE do orientador:			
DADOS DO VÍDEO/PESQUISA:			
Número de cadastro do projeto na PROPOPI:			
Título do vídeo:			
Link do vídeo no Google Drive:			

Manoela da Silva

ANEXO II

COMPROMISSO ENTRE ORIENTADOR E DISCENTE

Eu, _____
_____, abaixo assinado(a), professor(a) da UFDPAr inscrito nesta
instituição sob o SIAPE nº _____, venho respeitosamente à presença
de Vossa Senhoria informar estar concedendo ao(a) estudante
_____ e matrícula nº
_____ no curso de _____, a
oportunidade de contribuir com a divulgação das atividades desenvolvidas
pela UFDPAr por meio de um vídeo apresentando assuntos relacionados à
pesquisa realizada na instituição, sob minha supervisão e responsabilidade,
DECLARANDO para todos os fins e efeitos, responsabilizar-me por sua
conduta, pelo período em que o edital vier a durar, estando ciente da
obrigatoriedade do acompanhamento e supervisão ao estudante, durante as
ações a serem desenvolvidas.

Assinatura do orientador (professor da UFDPAr)
SIAPE:

Eu, _____,
abaixo assinado(a), discente(a) da UFDPAr matriculado sob nº _____
no curso de _____, venho respeitosamente à presença de
Vossa Senhoria informar que respeitarei as regras e orientações de meu
supervisor acima mencionado quanto as ações a serem desenvolvidas para
contribuir com a divulgação das atividades desenvolvidas pela UFDPAr por
meio de um vídeo apresentando assuntos relacionados à pesquisa,
realizada na instituição

Assinatura do discente proponente

Karol ...

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E SOM

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, AUTORIZO a **UFDP**, a utilizar a minha imagem no vídeo confeccionado para o Edital 01/2022 de divulgação de Pesquisa da UFDP em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) homepage; (VII) cartazes; (VIII) back-light; (VIV) mídia eletrônica (painéis, vídeo, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por meio desta autorização ora concedida, autorizo a **UFDP**, ainda a realizar nas imagens e sons captados, cortes, reduções e edições. Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o(a) cedente e a **UFDP**.

DECLARO, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertence exclusivamente **UFDP**, que poderá usá-lo a seu exclusivo critério.

Parnaíba, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Cedente

Handwritten signature in blue ink